



**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº. 001/2024 PARA A  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DO  
MUNICÍPIO DE MAMPITUBA/RS**

**DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS,  
PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO  
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, DE QUE DISPÕE A LEI  
MUNICIPAL Nº. 941/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, no uso das atribuições legais, Considerando em especial a Lei Municipal 941/2018,

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

**1. DOS OBJETIVOS E INTERESSADOS**

**1.1** Ficam notificados os estudantes universitários que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Mampituba, de auxílio transporte, devendo ser observado às disposições deste Edital, da Lei Municipal 941/2018 e demais requisições e ou determinações do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando o cumprimento deste objeto:

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO:**

**2.1** O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será no período de 1º de abril a 5 de abril de 2024, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Mampituba, sito a Avenida Herculano Lopes, nº 220, Centro - Mampituba/RS, CEP: 95572-000.

**2.1.1** Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.

### **3. DAS CONDIÇÕES/CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:**

**3.1** Poderão ser beneficiados todos os estudantes que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal nº 941/2018, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:

I – Prova da matrícula regular em curso de nível médio, técnico, tecnólogo ou superior, em instituição de ensino sediada a uma distância máxima de 120 (cento e vinte) quilômetros dos limites territoriais do Município;

II – Comprovar domicílio e residência expedidos há, no máximo, sessenta dias da data do requerimento, no Município Mampituba;

III – Contrato de prestação de serviço de transporte escolar universitário em nome do beneficiário com a empresa prestadora do serviço do transporte;

**3.2** Para aferição das condições basilares do candidato, deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art.2º deste Edital, sendo estes:

1. ANEXO I – Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte;
2. ANEXO II – Declaração de aceitação e veracidade das informações;
3. ANEXO III – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:

- Cópia do RG do Estudante;
- Cópia do CPF do Estudante;
- Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES);
- Cópia de comprovante atual de residência;
- Cópia do contrato de prestação de serviço de transporte escolar universitário em nome do beneficiário com a empresa prestadora do serviço do transporte;
- Número da conta bancária do requerente ou do seu representante legal, quando menor de idade, neste caso deverá apresentar cópia do CPF e do documento de identidade do representante legal;

4. ANEXO V – Requerimento da concessão do auxílio transporte;

**3.2.1** Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

## **4. HABILITAÇÃO**

**4.1** A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal 941/2018 e cronograma do item

## **5. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES**

**5.2** Para acesso as informações e os documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município, <http://www.mampituba.rs.gov.br/> – link – publicação-legal/

**5.2.1** Não havendo disponibilidade de que trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudante poderá requerer junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, as cópias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para seu e-mail, (do estudante) cópia deste Edital, que poderá baixar para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações e documentos necessários. O Email da educação para contato: smecmampi@yahoo.com.br.

**5.2.2** Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via documental no endereço, no local, nos horários e no período de que trata este Edital, e igualmente, na forma que estabelece a Lei Municipal nº 941/2018 e este Edital.

**5.3** Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

**5.4** Após o prazo de inscrições para habilitação, a Secretária Municipal de Educação fará o gerenciamento e seguir-se-á, o procedimento na forma da Lei Municipal nº 941/2018.

## **6. DA PERDA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

**6.1** Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio transportes de que trata a Lei Municipal nº 941/2018.

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1** Segue abaixo as etapas do edital, conforme cronograma:

| Etapa                                  | Data                     |
|--|--------------------------|
| Inscrição Presencial                   | 01/04/2024 a 05/04/2024  |
| Resultado Preliminar                   | 09/04/2024               |
| Período de recurso                     | 15/04/2024 a 19/04/2024  |
| Resultado Final                        | 23/04/2024               |
| Prazo para entrega Atestado frequência | 01/08/2024 a 10/08/2024. |

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos serão aceitos somente no prazo estipulado neste Edital, devendo ser entregues, presencial e pessoalmente, nos mesmos locais de inscrição indicados no item 2.1;

**8.2** O recurso possibilita ao aluno inscrito contestar o resultado parcial de indeferimento, acrescentando novas informações para comprovar os requisitos exigidos no Edital;

**8.3** O recurso, bem como sua contestação, será analisado, em única instância, pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do cronograma do item 7.1.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será realizado semestralmente, até o último dia útil dos meses de agosto e janeiro, conforme determina a Lei Municipal nº 941/2018, e desde que apresentado atestado de frequência no semestre ao qual corresponde o pagamento do auxílio.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** As decisões e documentos referentes a este edital serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e site <http://www.mampituba.rs.gov.br/>;

**10.2** Em Anexo, encontram-se cópias dos anexos de que trata o Artigo 4º deste edital e Lei Municipal 941/2018. Os anexos da lei estão disponibilizados neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mampituba/RS, aos 06 de março de 2024.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal

Raquel Machado Pacheco

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registrado e Publicado na data supra.

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_

Nome do Curso e ano/semestre: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Início do curso: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS: Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F

Filiação: \_\_\_\_\_

Documento de identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Mampituba/RS, CEP 95.572-000. Fone residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Mampituba/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura requerente: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade – RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no Município de Mampituba/RS, DECLARO para fins de recebimento de  
Auxílio Transporte estar ciente que na apresentação de informações falsas,  
implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades  
previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 7/12/1940 (falsidade ideológica).

Mampituba/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura requerente: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

- 1) Cópia do RG do Estudante;
- 2) Cópia do CPF do Estudante;
- 3) Cópia de comprovante atual de residência expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados do requerimento;
- 4) Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino expedido há, no máximo 30 (trinta) dias contados do requerimento;
- 5) Contrato de prestação de serviço de transporte escolar universitário em nome do beneficiário com a empresa prestadora do serviço de transporte;
- 6) Número da conta bancária do requerente ou do seu representante legal, quando menor de idade, neste caso deverá apresentar cópia do CPF e do documento de identidade do representante legal.

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO

À SUA EXCELÊNCIA SR. PEDRO JUAREZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA/RS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de Mampituba/RS, matriculado(a) na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 001/2024 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE MAMPITUBA/RS E DA LEI MUNICIPAL Nº 491/2018, venho, muito respeitosamente, requerer o cadastramento para fins de habilitação à concessão do auxílio para o custeio do transporte de estudantes para o exercício de 2024, com os documentos anexos.

Mampituba/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Assinatura requerente: \_\_\_\_\_